

EXCELENTÍSSIMO SENHOR, EDENILSON MONTINI DA COSTA, DD. PREFEITO DO
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA – ESTADO DE SANTA CATARINA

Referente: Edital de RDC nº 001/2018-PMJ (Processo Licitatório nº 23/2018-PMJ).

RP LOCACOES E PRESTACAO DE SERVICOS PORTUARIOS EIRELI (empresa privada, inscrita no CNPJ sob o nº 15.337.289/0001-06, com sede na Rua Cláudio Fermino, s/nº, Guaiúba, Imbituba, SC), vem, consoante lhe faculta a legislação pertinente e em especial ao item 10 sobredito Edital, requerer os devidos **ESCLARECIMENTOS** sobre abaixo transcrito, o que faz na conformidade seguinte:

A Requerente tendo interesse em participar do certame público supramencionado, buscou as devidas informações junto ao Portal da Transparência em *link* disponível no *site* da Prefeitura de Jaguaruna.

Todavia, com a leitura do Edital sobrevieram dúvidas as quais, utiliza-se a mesma, do presente instrumento para saná-las.

É do teor do inciso VI, do item 14 do edital, veja-se:

14. DAS PROPOSTAS

A proposta de preço conterà o valor global (valor unitário multiplicado pelo respectivo quantitativo) para o item, com duas casas decimais e será formulada e será entregue na forma presencial. A empresa licitante deverá apresentar, no prazo fixado, a **PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇO** formalizada com o preço total atualizado, atendendo ao seguinte:

VI – subscrever o compromisso de elaborar o projeto básico e executivo no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados do recebimento da ordem de serviço.

Em sequência, é teor do item 18.1 do Edital, veja-se:



18.1.- O parâmetro para melhor técnica será o seguinte:

18.1.1.- DO PROJETO BÁSICO, PROJETO EXECUTIVO E AS BUILT:

a).- Melhor Metodologia do Projeto: batimetria para constatação e confirmação do anteprojeto apresentado pela Administração Pública, devendo ser realizada com utilização de aparelho Acoustic Doppler Current Profiler (ADCP) com geração de mapas.

b) Melhor Tecnologia do Projeto: utilização de Acoustic Doppler Current Profiler (ADCP) como requisito mínimo para a execução de todo o serviço licitado.

c) A utilização de outro aparelho deverá ser fundamentada pela empresa licitante, devendo esta demonstrar que trata de tecnologia melhor ou mais atual, demonstrando a superação ao requisito mínimo e recebendo melhor pontuação.

18.1.2.- DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA:

a) Melhor Metodologia e Tecnologia: a empresa licitante deverá utilizar na realização dos serviços e como requisito mínimo a ser apresentado:

a.1) draga de sucção e recalque com 500 HP, com desagregador e linha de recalque (tubo PEAD) de 10" de diâmetro e comprimento de 600 (seiscentos) metros;

a.2) ecobatímetro mono ou multifeixe marca Raytheon e pacote de softwares para posicionamento global, processamento de dados batimétricos e integrador entre os sistemas de batimetria e posicionamento;

a.3) notebook;

a.4) máquina fotográfica digital 05 Megapixels;

a.5) impressora jato de tinta formato A3 e A4;

a.6) telefone celular;

a.7) GPS portátil.

b) A utilização de outro aparelho deverá ser fundamentada pela empresa licitante, devendo esta demonstrar que trata de tecnologia melhor ou mais atual, demonstrando a superação ao requisito mínimo e recebendo melhor pontuação.

Parágrafo Primeiro. Soluções que viabilizem a realização dos serviços de modo mais célere e/ou que aumentem a utilidade dos serviços e/ou diminuam a necessidade de reiteradas intervenções deverão ser apresentadas pelas licitantes e fundamentadas, ganhando pontuação.

Parágrafo Segundo. O fator de ponderação mais relevante é a melhor técnica caracterizada pelo cumprimento das exigências mínimas acima estabelecidas, limitado a 70% (setenta por cento).

Parágrafo Terceiro. Diretrizes que indicarem sustentabilidade ambiental serão relevantes para fins de pontuação da proposta técnica.

Item	Pontuação
Projeto e execução realizado com batimetria em aparelho mais atual tecnologicamente que o requisito do Edital	03 pontos
Draga de sucção e recalque com maior potência que o exigido em Edital	04 pontos
Soluções que viabilizem a realização dos serviços de modo mais célere e/ou que aumentem a utilidade dos serviços e/ou diminuam a necessidade de reiteradas intervenções deverão ser apresentadas pelas licitantes e fundamentadas, ganhando pontuação.	1,5 pontos
Sustentabilidade ambiental	1,5 pontos

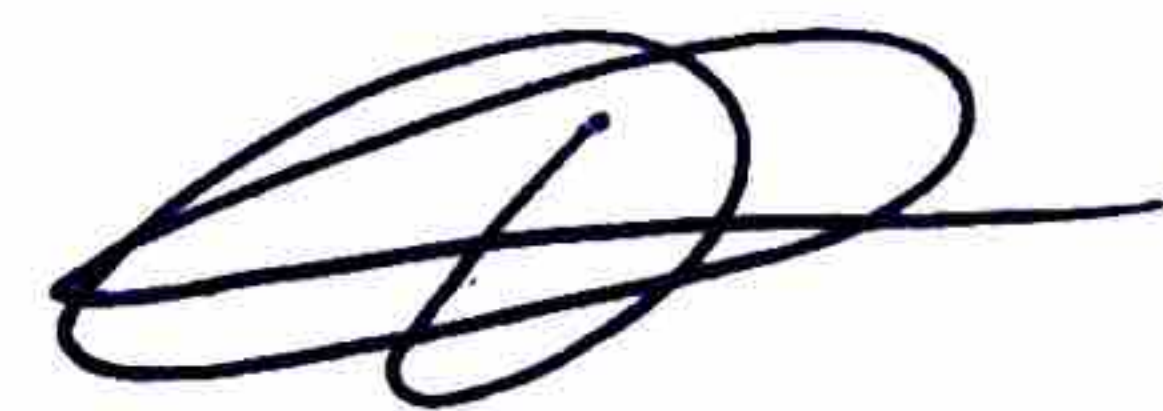
Questiona-se: Como pode ser atestado no inciso VI, do item 14 do Edital que a o projeto básico e o projeto executivo serão elaborados no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados do recebimento da ordem de serviço, se, conforme item 18.1 do Edital, servirão eles de parâmetros de julgamento?

Afinal, os projetos básicos e executivos deverão estar prontos antes ou até 15 (quinze) dias após o recebimento da ordem de serviço?

Era o primeiro Esclarecimento a ser requerido.

Noutro ponto, em seu item 5, traz o edital que o modo de disputa será o fechado.

Assim, requer-se o esclarecimento, a fim de que não parem quaisquer dúvidas no desenrolar no procedimento, **questionando se**, estando estabelecido o modo de disputa fechado, **serão classificados para a etapa subsequente os licitantes que apresentarem as três melhores propostas, iniciando-se então, a disputa aberta com a apresentação de lances sucessivos?**



Era o segundo esclarecimento a ser requerido!

Por fim, considerando que os esclarecimentos solicitados são de substancial importância para o correto desenvolvimento do certame, requeremos, sejam os mesmos prestados dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias, contar do seu recebimento, pugnando, desde já, que, sendo o caso, as necessárias correções no Edital já sejam adotadas.

Termos em que,



Pede deferimento.

Imbituba/SC, 15 de junho de 2018.

**RP LOCACOES E PRESTACAO DE SERVICOS PORTUARIOS EIRELI
ALBERT DORNELES HENCHEMAIER**

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
 INSTITUTO GERAL DE PERICIA
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE
TIPOGRAFIA CRIB & SOARES

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 03/JUN/2016

REGISTRO GERAL 4.159.651
 DATA DE EXPEDIÇÃO

NOME ALBERT DORNELES HENCHEMAIER
 FILIAÇÃO HORTENCIO TADEU HENCHEMAIER
 CARMEN SILVIA DORNELES HENCHEMAIER

NATURALIDADE IMBITUBA SC
 DATA DE NASCIMENTO 09/02/1981

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 2540 LV A-34 FL 42
 CART. OFÍCIO RCPN - IMBITUBA SC

CPF 038.260.169-63
 LAGUNA - SC

ASSINATURA DO DIRETOR
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
TIPOGRAFIA CRIB & SOARES

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
 Perito Criminal
 Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 5 DA
RP LOCACOES E PRESTACAO DE SERVICOS PORTUARIOS EIRELI
CNPJ nº 15.337.289/0001-06**

ALBERT DORNELES HENCHEMAIER nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/02/1981, SOLTEIRO, GERENTE ADMINISTRATIVO, CPF nº 038.260.169-63, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4159651, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado no(a) RUA ELOI FIGUEIREDO, 1307, VILA NOVA, IMBITUBA, SC, CEP 88780000, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **RP LOCACOES E PRESTACAO DE SERVICOS PORTUARIOS EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600041853, com sede Rua Cláudio Fermino, S/N, Guaiuba Imbituba, SC, CEP 88.780-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 15.337.289/0001-06, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:

1 OBRAS DE TERRAPLANAGEM. 2 OBRAS DE DRAGAGEM. 3 SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM CONSTRUÇÃO CIVIL E INDUSTRIAL. 4 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO. 5 LOCAÇÃO DE Balsa e Embarcações. 6 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PORTUÁRIOS CARGA E DESCARGA. 7 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL. 8 TRANSPORTE MARITIMO DE PASSAGEIROS E DE CARGAS. 9 NAVEGAÇÃO DE APOIO MARITIMO E PORTUARIO. 10 SERVICOS DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO NAVAL E MECANICA. 11 SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA. 12 SERVICOS DE ELETRECISTA. 13 ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS. 14 SERVICOS DE SALVAMENTO(SALVATAGEM) E REBOCADORES..

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 1.500.000,00 (um milhão quinhentos mil reais), em moeda corrente nacional, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular, da seguinte Forma: AUMENTO MEDIANTE O APROVEITAMENTO DA RESERVA DE LUCROS NO VALOR DE R\$ 600.000,00(SEISCENTOS MIL REAIS).

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 5 DA
RP LOCACOES E PRESTACAO DE SERVICOS PORTUARIOS EIRELI
CNPJ nº 15.337.289/0001-06
RP LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PORTUÁRIOS EIRELI
CNPJ-15.337.289/0001-06

Pelo presente instrumento particular de Consolidação do Ato e na melhor forma de Direito, o abaixo assinado;

ALBERT DORNELES HENCHEMAIER, brasileiro, solteiro, nascido em 09/02/1981, gerente administrativo, portador da carteira de identidade nº. 4159651, expedida por SSP/SC extraída da CNH Detran/SC emitida em 16/07/2010, CPF n.º 038.260.169-63, residente e domiciliado(a) na Rua Eloi Figueiredo, nº. 1307, Vila Nova, Imbituba - SC. CEP 88780-000;

Consolida o Ato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - A empresa girará sob o nome empresarial. **RP LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PORTUÁRIOS EIRELI**, e terá sua sede e domicílio na **Rua Cláudio Fermino, nº sn, Bairro Guaiuba, na cidade de Imbituba-SC. CEP 88780-000.**

Cláusula 2ª O capital é de R\$ 1.500,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), já integralizado em moeda corrente do País.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula 3ª O objeto Social: 1 OBRAS DE TERRAPLANAGEM. 2 OBRAS DE DRAGAGEM. 3 SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM CONSTRUÇÃO CIVIL E INDUSTRIAL. 4 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO. 5 LOCAÇÃO DE Balsa e Embarcações. 6 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PORTUÁRIOS CARGA E DESCARGA. 7 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL. 8 TRANSPORTE MARITIMO DE PASSAGEIROS E DE CARGAS. 9 NAVEGAÇÃO DE APOIO MARITIMO E PORTUARIO. 10 SERVICOS DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO NAVAL E MECANICA. 11 SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA. 12 SERVICOS DE ELETRECISTA. 13 ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS. 14 SERVICOS DE SALVAMENTO(SALVATAGEM) E REBOCADORES.

Cláusula 4ª A empresa iniciou suas atividades em 21/03/2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª A administração da empresa será exercida por **ALBERT DORNELES HENCHEMAIER**, já qualificado, com os poderes e atribuições de Administrador, quem caberá representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta **EIRELI**.



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 5 DA
RP LOCACOES E PRESTACAO DE SERVICOS PORTUARIOS EIRELI
CNPJ nº 15.337.289/0001-06**

Cláusula 6ª O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 7ª Declara que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula 8ª (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DA RATIFICAÇÃO E FORO

Cláusula 9ª. Fica eleito o foro de IMBITUBA-SC. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

IMBITUBA/SC, 11 de Outubro de 2017.



ALBERT DORNELES HENCHEMAIER
CPF: 038.260.169-63



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/10/2017 SOB Nº: 20176903240
Protocolo: 17/690324-0, DE 16/10/2017

Empresa: 42 6 0004185 3
RP LOCACOES E PRESTACAO DE
SERVICOS PORTUARIOS EIRELI



HENRY GOY PETRY NETO
SECRETÁRIO GERAL